ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUL BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 026/93

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, apresenta a promulgação da seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizad a reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Sul Brasil, no mês de maio de 1993.
- § Único. O percentual de reajuste será de 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre os vencimentos de mês de abril de 1993.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos contados a partir de 1º de maio de 1993. Art. 3º. Revogan-se as disposições em contrário.

> Gabinete do Prefeito Municipal de Sul BRasil, aos 24 de maio de 1993.

DELCI ANTONIO VALENTINI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

JOSERT PERUZZO Sec. de Adm. e Fazenda.